



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)  
CEP. 49100-000 FONE: 2105-6960 – FAX: 2105-6956/6960*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016

**OBJETO: Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas com Iluminação Pública do Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe**

FASE: Esclarecimentos ao Edital

Esclarecimento nº. 02 – recebido em 16/05/2016 e respondido em 18/05/2016

Empresa: LICIK SOLUÇÕES.

**LICIK SOLUÇÕES:**

Segue em anexo o atestado que atende ao que exige o edital no que tange aos serviços de instalação e manutenção de rede de iluminação pública.

**Sobre o atestado apresentado:**

A empresa LICIK encaminhou atestado digitalizado, no qual consta do “Fornecimento de duas equipes media composta de 1 (um) eletricista e 1 (um) auxiliar motorista equipado com caminhonete com cesta aérea;” e “Serviço de substituição de lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, braços e cabos elétricos e melhoria da eficiência energética.”

**Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização -DOFIS/UFS emitida em 18/05/2016:**

“Conforme consta na qualificação técnica da Concorrência n. 005/2016, os quantitativos mínimos exigidos deverão constar em apenas 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios de unidades para efeito de comprovação de qualificação técnica. Sendo possível, porém, que a Concorrente apresente atestados diversos para itens distintos. Os percentuais exigidos de serviços de maior relevância técnica estão amparados nos Acórdãos n. 170/2007, n. 2.383/2007 e n. 2.462/2007. Esclarecemos que o atestado de capacidade técnica operacional, seja de execução parcial ou integral dos serviços, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do projeto, deverá comprovar que a licitante **EXECUTOU** serviço de características técnicas compatíveis ou equivalente técnico com as do objeto da presente licitação. No nosso entendimento, não há compatibilidade técnica do serviço de ‘Manutenção em Iluminação Pública’ e Fornecimento e instalação de iluminação pública em LED, considerando o atestado técnico apresentado nesta consulta. Engº Civil Manoel Fernando Freire Cabral  
Diretor do DOFIS/PREFCAMP/UFS.”

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos  
Presidente da CPCFJL